



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/49415**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00285  
, 18/10/23 - TRF2.  
Assunto: Licitação

Cuidam os autos da inscrição dos servidores Joseli Clemente de Azevedo, Auxiliar Judiciária - Coordenadora, Leonardo Dias Villela, Analista de Proteção e Defesa do Consumidor - Diretor de Secretaria, e Vinícius Correia Pimenta, Técnico Judiciário - Supervisor, respectivamente, lotados nos setores que seguem: Coordenadoria de Relatórios e Estratégia (COREST), Divisão Regional de Pagamento (DIRPA) e na Seção de Pagamento de Servidores e Estagiários (SEPASE), para participação do curso "eSocial Intensivo e Prático para Órgãos Públicos", que acontecerá no período de 27 a 29/11/23, promovido pela RH Cursos e Soluções Ltda., conforme TRF2-SEC-2023/00259.

A DPLAN informou, por meio do (TRF2-DES-2023/44306), a existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

O valor supra, considerado pela DPLAN, é correspondente a 3 (três) inscrições no valor de R\$ 2.450,00 por cada participante, conforme proposta inicial.

Ocorre que com a alteração do período de realização do curso, a proposta foi ajustada para considerar a inscrição de apenas 2 (dois) servidores, reduzindo a despesa para o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme TRF2-CAP-2023/26858, dada a impossibilidade de participação da servidora Joseli Clemente de Azevedo no curso em questão no corrente mês, por coincidente com suas férias.

A Assessoria Jurídica, em posicionamento exposto no TRF2-PAR-2023/01320, opinou pela inscrição dos servidores Leonardo Dias Villela e Vinícius Correia Pimenta no referido curso, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, fundamentou seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A empresa em referência fez prova de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentou a documentação exigida, consoante TRF2-CAP-2023/29217, TRF2-CAP-2023/29218, TRF2-CAP-2023/26861 e TRF2-CAP-2023/26863.

Diante do exposto, do TRF2-PAR-2023/01320, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a inscrição dos servidores **Leonardo Dias Villela e Vinícius Correia Pimenta** para participação no curso "eSocial Intensivo e Prático para Órgãos Públicos", a ser realizado no período de 27 a 29 de novembro de 2023, promovido pela empresa RH Cursos e Soluções Ltda, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os presentes à DIOFE **para emissão da nota de empenho no valor correspondente a duas inscrições.**

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202349415A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

- assinado eletronicamente -  
**PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**  
Diretor-Geral

